Dossiê da emenda Pix 202537950002

Plano de ação 09032025-2-085543 - gerado em 24/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dados insuficientes: ainda não há pagamento registrado no Transferegov. Alertas: A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Otto Alencar
Beneficiário	MUNICIPIO DE FEIRA DA MATA (BA)
Município / IBGE	Feira da Mata / 2910776
População (IBGE)	5838
Valor previsto	R$ 297.000,00
Custeio / investimento	R$ 297.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	O presente plano de trabalho tem por finalidade o custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Feira da Mata/BA, visando à manutenção da estrutura assistencial e administrativa das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e à continuidade dos atendimentos à população. Os recursos, no valor total de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), serão aplicados da seguinte forma: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) destinados à contratação e terceirização de serviços essenciais ao funcionamento da Atenção Primária à Saúde e das Unidades Básicas de Saúde, incluindo serviços de apoio administrativo, operacional, limpeza, assessorias técnicas especializadas e outros serviços necessários à execução das ações de saúde. R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) aplicados em despesas de custeio essenciais, compreendendo a aquisição de combustíveis, materiais de papelaria e limpeza, materiais odontológicos, medicamentos, insumos de saúde, serviços gráficos e confecção de materiais de apoio administrativo e assistencial. A execução do presente objeto visa fortalecer a Atenção Básica, assegurando a continuidade dos serviços, melhores condições operacionais, disponibilidade de insumos e apoio técnico adequado, promovendo melhorias no acesso, na qualidade e na resolutividade dos serviços ofertados à população, em conformidade com as diretrizes do SUS e do Programa Previne Brasil.

Alertas (indícios para apuração)

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202537950002 de Otto Alencar

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85543/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85543/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85543/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202537950002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.